



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0000705-34.2014.5.22.0110
AUTOR: DIEGO PEREIRA DE JESUS
RÉU: ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O JUIZ DO TRABALHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, **FRANCÍLIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO**, que subscreve o presente edital digitalmente assinado, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução nº 185/CSJT.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **05/12/2025 às 9 horas no ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL ÉRICO SOBRAL SOARES**, localizado na **Avenida Dr. Josué de Moura Santos, 1111, Pedra Mole, Teresina-PI, Telefone: (86) 9 9442 - 2023**, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s):

DESCRIÇÃO:

LOTE ÚNICO - Lote 01, medindo 171,00 metros de frente, limitando-se com a série Sul da rua São José; 152,37 metros de fundos, limitando-se com o lote remanescente; flanco direito mede 73,05 metros, limitando-se com a série poente da rua Santa Luzia e flanco esquerdo mede 121,94 metros, limitando-se com o lote 02, com área de 15.473,20 m² e perímetro de 518,36 metros, desmembrado de um lote de terreno localizado no lugar Mata dos Algodões, hoje bairro Alto da Ressurreição (Gurupi), nesta cidade, com área de 28.739,98 m²; inscrito na municipalidade sob o ns 339.908 - 7, matriculado sob o nº 393, ficha 01, Livro de Registro Geral 02, Serviço Registral da 4ª Circunscrição, Cartório do 7º Ofício de Notas desta Capital, no qual se encontra uma construção inacabada de blocos de apartamentos, que avalio, nesta data, em R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS).

Valor Total da Execução: R\$ 28.360,13 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos). Atualizado até 14/10/2025.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de

imediatamente, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será feita a quem maior lance oferecer, limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exeqüente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado na sede desta Vara do Trabalho, na Avenida João XXIII, 1460, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64045-000.

Dado e passado na cidade de Teresina-PI/PI, em 14 de outubro de 2025. Eu, Jean Carlos Alves Teixeira, técnico Judiciário, escrevi.

TERESINA/PI, 14 de outubro de 2025.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO, em 14/10/2025, às 14:07:21 - fa97936
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25101412510370400000016024382?instancia=1>
Número do processo: 0000705-34.2014.5.22.0110
Número do documento: 25101412510370400000016024382